



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202040600668

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da *AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT*, que lhe promove RAFAEL DA SILVA ALCANTARA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a intimação do autor e do perito para que informem se foi realizada a perícia médica agendada, trazendo o respectivo laudo aos autos, se for o caso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 18 de agosto de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**